



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.158 – 29/03/2008

Dispõe sobre atualização dos subsídios dos Agentes Políticos – (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Agentes Políticos, (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), em 5% (cinco por cento) sobre os subsídios praticados no mês de fevereiro/2008.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes do orçamento de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de março de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VÁZ
Prefeito Municipal

